

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7810/92  
de 20 de outubro de 1992

v.º 919 de 23/10/92

Dispõe sobre a elevação de crédito adicional no valor de Cr\$.....  
372.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 372.000.000,00 (trezentos e setenta e dois milhões de cruzeiros) autorizado pela Lei nº 4307 de 20 de outubro de 1992, destinado a suplementar as seguintes dotações:

|                    |                                      |                |
|--------------------|--------------------------------------|----------------|
|                    | SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS     |                |
| 04.10              | SECRETARIA GERAL                     |                |
| 04.10-0307020.2012 | Junta Municipal de Recursos          |                |
| 04.10-3131         | Remuneração de Serviços Pessoais     | 171.000.000,00 |
|                    | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL |                |
| 11.10              | SECRETARIA GERAL                     |                |
| 11.10-1581486.6044 | Fundo Social de Solidariedade        |                |
| 11.10-3131         | Remuneração de Serviços Pessoais     | 201.000.000,00 |

Artº 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

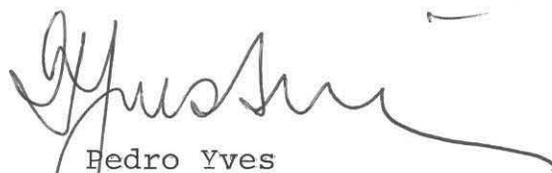
|                    |  |               |
|--------------------|--|---------------|
|                    | SECRETARIA DE GOVERNO                            |               |
| 03.10              | SECRETARIA GERAL                                 |               |
| 03.10-0307020.2003 | Serviços Contratados                             |               |
| 03.10-3132         | Outros Serviços e Encargos                       | 23.000.000,00 |
| 03.10-0307020.2004 | Manutenção dos Serviços                          |               |
| 03.10-3132         | Outros Serviços e Encargos                       | 30.000.000,00 |
| 03.20              | ADMINISTRAÇÃO DISTRICTAL DE SÃO FRANCISCO XAVIER |               |
| 03.20-0307020.2023 | Combustíveis e Lubrificantes                     |               |
| 03.20-3120         | Material de Consumo                              | 10.000.000,00 |
| 03.20-0307020.2031 | Conservação de Próprios e Logradouros Públicos   |               |
| 03.20-4110         | Obras e Instalações                              | 10.000.000,00 |
| 03.20-1691575.3007 | Pavimentação Pública e Obras Correlatas          |               |

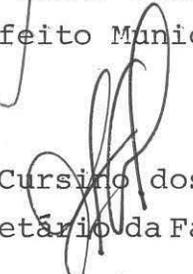
cont. do decreto nº 7810/92 - fls. 02.

|                    |   |                |
|--------------------|---|----------------|
| 03.20-4110         | Obras e Instalações                             | 10.000.000,00  |
| 03.30              | ADMINISTRAÇÃO DISTRICTAL DE EUGENIO DE MELO     |                |
| 03.30-0307020.1001 | Móveis, Máquinas e Outros                       |                |
| 03.30-4120         | Equipamentos e Material Permanente              | 10.000.000,00  |
| 03.30-0307020.1024 | Veículos, Máquinas e Outros                     |                |
| 03.30-4120         | Equipamentos e Material Permanente              | 50.000.000,00  |
| 03.30-0307020.2004 | Manutenção dos Serviços                         |                |
| 03.30-3132         | Outros Serviços e Encargos                      | 10.000.000,00  |
| 03.30-0307020.2021 | Conservação da Frota                            |                |
| 03.30-3120         | Material de Consumo                             | 15.000.000,00  |
| 03.30-0307020.2031 | Conservação de Próprios e Lougradouros Públicos |                |
| 03.30-3120         | Material de Consumo                             | 15.000.000,00  |
| 03.30-0307020.2068 | Carpintaria                                     |                |
| 03.30-3132         | Outros Serviços e Encargos                      | 3.000.000,00   |
| 03.30-4110         | Obras e Instalações                             | 15.000.000,00  |
|                    | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                    |                |
| 14.20              | ENCARGOS DIVERSOS                               |                |
| 14.20-0307014.1002 | Aquisição de Imóveis                            |                |
| 14.20-4110         | Obras e Instalações                             | 171.000.000,00 |

Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
20 de outubro de 1992.

  
Pedro Yves  
Prefeito Municipal

  
Jorge Cursino dos Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e dois.

  
Fortunato Júnior

Divisão de Formalização e Atos